



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Aquisição de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência Técnico.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência Técnico.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência Técnico.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência Técnico.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, contado após a data de recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. O local de entrega dos itens poderá ser em um dos endereços abaixo indicados, sendo que o local estará especificado na nota de empenho no momento da aquisição.

Local	Endereço
-------	----------



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

Almoxarifado Central	Rua Bom Jesus, Bairro Planalto, nº 245
Creche Casa de Nazaré	Rua Vitorino Monteiro, nº 879
Creche Criança Feliz	Rua Waldemar M. Grazziotin, nº 20
Creche Lino Zaccani	Rua Clóvis José Mânica, nº 200
Escola Aparecida	Rua Luiz M. Grezzana, nº 250
Escola João XVIII	Rua Vicente Palombini, nº 493
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Rua Francisco Marcantonio, nº 39

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Como condição de fornecimento dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.3.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos itens solicitados, dentro das especificações técnicas solicitadas, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os itens recusados pela Administração, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.7. Da garantia dos itens

5.7.1. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo.

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Apresentar **Certificado de Conformidade do INMETRO** para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome da licitante e/ou fabricante, acompanhado do **Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015** emitido por Certificadora Acreditada pelo INMETRO em nome da licitante e/ou fabricante.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura da Ata de Registro de Preços

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

5.11. Da vigência da Ata de Registro de Preços

5.11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da lei Federal nº 14.133/2021

5.12. Das especificações técnicas

5.12.1. As especificações técnicas de cada item constam no Anexo I deste Termo de Referência Técnico.

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência Técnico, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

6.2. A fiscalização será realizada pela servidora Gabriela Miglioranza, sendo seu suplente o servidor Marcelo Comparin.

6.3. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. As quantidades estimadas para serem adquiridas são as que constam no Anexo I deste Termo.

8.2. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias da secretaria requisitante.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

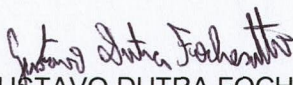
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Educação, pelo telefone (54) 3293 5635, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h45min ou 13h15min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência Técnico:

Anexo I - Descrição dos Itens e Quantidades Estimadas.

Antônio Prado/RS, 24 de junho de 2025.


GUSTAVO DUTRA FOCHESTATTO
Escriturário



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO I – Descrição dos Itens e Quantidades Estimadas

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1	CADEIRA DE ALUNO TAMANHO 6 - Estrutura em tubo de aço de aproximadamente 20mm; - Ponteiros e sapatas em polipropileno; - Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA; - Assento aproximado de 400 x 430mm e encosto aproximado de 400 x 200mm) em polipropileno; - Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020; - Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 emitido por Certificadora Acreditada pelo INMETRO. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.	 UND.	30
2	2	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 - mesa: tampo em MDP com espessura de 18mm; revestido na face superior em laminado melamínico; - pés em tudo de aço carbono laminado a frio; - cadeira: assento e encosto em polipropileno virgem injetados, moldados anatomicamente; - com Selo do INMETRO em atendimento à Portaria nº 401/2020. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.	 CJ.	25
3	3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 - mesa: tampo em MDP com espessura de 18mm; revestido na face superior em laminado melamínico; - pés em tudo de aço carbono laminado a frio; - cadeira: assento e encosto em polipropileno virgem injetados, moldados anatomicamente; - com Selo do INMETRO em atendimento à Portaria nº 401/2020. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.	 CJ.	50